

Garantia Compact Sign

O equipamento número de serie XXXXXXXXXX e seus acessórios originais estão garantidos contra defeitos de fabricação pelos prazos e condições abaixo especificadas. A Compact Solven se compromete a reparar ou substituir quaisquer peças ou partes do referido equipamento que apresente defeito de fabricação, sem ônus para o(a) comprador(a), observadas as seguintes condições:

- 1- O prazo de garantia é de 12 meses (já incluso o prazo de garantia legal) contados da data de emissão da Nota Fiscal de venda do equipamento, em benefício tão somente do (a) Comprador(a) acima identificado(a), assim considerado(a) como primeiro(a) usuário(a) e comprador(a) original, sendo, portanto, intransferíveis os benefícios do presente Termo de Garantia.
- 2- A garantia não se aplica nos seguintes casos e condições:
 - a) Defeitos e avarias causados por acidentes após a sua instalação, por negligência na sua utilização ou decorrentes de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) Defeitos e avarias causadas por armazenagem inadequada ou por prolongada falta de utilização;
 - c) Defeitos e avarias atribuíveis à montagem e instalação fora das especificações e recomendações da Compact Solven;
 - d) Defeitos e avarias causados por operação indevida e inadequada do equipamento;
- 3- Sem prejuízo das condições mencionadas no item 2 acima, a garantia igualmente não se aplica nos seguintes casos e condições:
 - a) Defeitos causados por desgaste após 90 dias (já incluso o prazo de garantia legal) de uso dos seguintes componentes, contados da emissão da nota fiscal: cutter holder, plotter holder, pinch roller, pinch roller holder, plastic sheet, soft sheet, cabo serial, cabo paralelo, control panel.
 - b) Defeitos de fabricação da lâmina de corte original, após 30 dias de uso contados à partir da emissão da nota fiscal.
- 4- A garantia estará automaticamente cancelada para o equipamento que:
 - a) Sofrer modificações, adaptações, ou quaisquer alterações sem o consentimento e autorização expressa da Compact Solven;
 - b) Sofrer manutenção e reparos executados por pessoal não autorizado pela Compact Solven;
 - c) Sofrer alteração em seu número de série ou retirada de sua etiqueta de identificação;
- 5- A garantia estará igualmente cancelada, caso o(a) Comprador(a) deixe de pagar nos seus respectivos vencimentos quaisquer valores ou parcelas ajustadas no Contrato de Compra e Venda firmando para a aquisição do equipamento e/ou constantes na respectiva Nota Fiscal Fatura.
- 6- A Compact Solven não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes da paralisação do uso do equipamento para fins de conserto e/ou manutenção.
- 7- Os pedidos de assistência técnica somente serão aceitos mediante envio via fax ou e-mail do "Formulário de Chamado Técnico" sendo atendidos no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação.
- 8- Dentro do prazo da garantia, a assistência técnica será prestada sem quaisquer despesas aos clientes localizados na cidade de Curitiba e respectivas cidades que compõem as suas regiões metropolitanas. Em relação aos clientes localizados em

idades fora das regiões geográficas acima mencionadas, deverão os mesmos adiantar os valores referentes às despesas com locomoção, refeições e estadias, denominado taxa de visita, sendo que para aqueles distantes mais de 300 km, a locomoção deverá ser feita via aérea. As "exceções" devem ser tratadas diretamente com o departamento técnico da empresa.

9- Em relação aos atendimentos para assistência técnica fora do horário comercial, aos sábados, domingos e feriados, serão cobradas adicionais de hora técnica em valores a serem informados previamente.

10- Dentro do prazo de garantia, as peças eventualmente trocadas, não devolvidas a assistência técnica autorizada no prazo de 07 (sete) dias contados da data da realização dos serviços, serão faturadas pelo preço da peça nova.

11- As peças trocadas em pedidos de assistência técnica fora da garantia, serão cobradas juntamente com os valores referentes à mão de obra utilizada para realização dos serviços.

1. CONTROLE DE REVISÕES

4.1. Data: 31/01/2008 – Revisão 00 – Elaboração do documento.